

LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Projeto de Resolução n.º 526/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que contrate os recursos humanos necessários à prossecução das políticas públicas de habitação

O estado da habitação em Portugal é crítico. Diariamente somos confrontados com situações chocantes, seja pelos preços praticados no mercado, seja pela completa ausência de soluções para a resolução do problema.

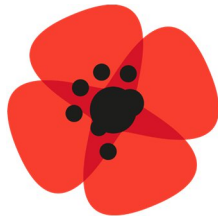
Dito isto, urgem medidas impactantes que baixem os preços das casas e das rendas. Uma das vias para atacar este problema é o reforço do parque habitacional público em Portugal, para que este seja uma força motriz para a descida dos preços e para o desinsuflar da bolha especulativa. Infelizmente, neste momento, apenas 2% da habitação em Portugal é pública, valor que contrasta drasticamente com outros países europeus.¹

O Governo anunciou recentemente várias propostas na área da habitação - nomeadamente o pacote de medidas “Mais Habitação” -, mas, para além da insuficiência das medidas previstas, existe também uma insuficiência ao nível dos recursos humanos alocados para a sua concretização, o que levanta dúvidas quanto à viabilidade das intenções do Governo. Assim, é urgente capacitar as entidades públicas para a concretização atempada dos projetos de habitação pública. Importa usar plenamente o financiamento disponível para dar resposta às carências habitacionais e possibilitar o acesso a rendas acessíveis e, para isso, são necessários recursos humanos disponíveis e com a formação necessária e adequada.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Adote as iniciativas necessárias à otimização da capacidade e ao reforço de meios para a concretização das políticas públicas de habitação, designadamente através do reforço dos recursos humanos necessários à

¹ [State of Housing - Europe](#)



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

concretização dos programas em vigor que prosseguem as políticas públicas de habitação;

2. Avance imediatamente com programas de formação dos recursos humanos existentes e a integrar, bem como dos demais intervenientes nos programas de apoio à construção e acesso a habitação pública, dando seguimento ao artigo 215.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023

Assembleia da República, 6 de março de 2023

O Deputado do LIVRE

Rui Tavares